



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei 1.152/2019 – Lotacionograma da Câmara Municipal de Vereadores de Querência – MT, criando cargo em Comissão de Assessoria em Arquitetura, Estudos E Projetos.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se o cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor em Arquitetura, Estudos e Projetos.

Art. 2º Altera-se os vencimentos dos Cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Comunicação e Cerimonial, conforme anexo II.

Art. 3º Inclui-se no Anexo II da Lei nº 1.152/2019, o cargo de Assessor em Arquitetura, Estudos e Projetos, escolaridade, quantidade de vagas, vencimento e carga horária do mesmo.

Anexo II
Cargos em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração

Cargo	Escolaridade	Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária
Diretor Administrativo			R\$ 7.400,00	
Diretor de Comunicação e Cerimonial			R\$ 5.400,00	
Assessor de Arquitetura, Estudos e Projetos	Ensino superior	01	R\$ 4.500,00	40 horas

Art. 4º Inclui-se no Anexo IV da Lei nº 1.152/2019, as seguintes atribuições:



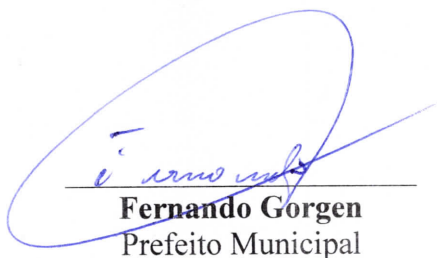
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Anexo IV
Atribuição Dos Cargos Dos Cargos E Funções Gratificadas

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assessor de Arquitetura, Estudos e Projetos	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, Elaborar Projetos, planilhas, memorial descritivos referente a obras de interesse público; Promover o lançamento das informações de obras públicas junto a sistemas de órgãos de controle, exemplo: Geoobras do TCE-MT, Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios; acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal 1.152/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 23 de fevereiro de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal